

NOTIFICAÇÃO DE NÃO ADJUDICAÇÃO

CONSULTA PRÉVIA N.º 11-E/2018

EMPREITADA DE “INTERVENÇÕES URGENTES DE REGULARIZAÇÃO FLUVIAL NAS ÁREAS AFETADAS PELOS INCÊNDIOS FLORESTAIS OCORRIDOS ENTRE AGOSTO E OUTUBRO DE 2017”

Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 79.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação, notifica-se V. Ex.ª da **decisão de não adjudicação**, de acordo com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 79.º do Código dos Contratos Públicos, por nenhum concorrente ter apresentado proposta.

Por força do n.º 1 do artigo 80.º do já referido diploma, é determinada a **revogação da decisão de contratar**.

Assim, nos termos e para efeitos do n.º2 do artigo 79.º do CCP, sejam notificados todos os concorrentes da decisão de não adjudicação e da revogação da decisão de contratar.

Paços do Município de Tábua, 25 de setembro de 2018

